



Projeto de Lei Complementar nº 61, de 29 de novembro de 2019.

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Institui a Patrulha Agrícola Mecanizada no Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 61/2019, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Institui a Patrulha Agrícola Mecanizada no Município de Cordeirópolis, conforme especifica".

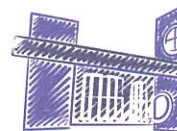
Às fls. 02/03 consta a mensagem exarada pelo Exmo. Prefeito Municipal explicitando as razões da propositura e às fls. 04/06 os termos da lei a ser submetida a esta Câmara.

O parecer nº 102/2019 da Diretoria Jurídica desta casa concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto (fls. 10/14).

A Comissão de Justiça e Redação opinou pela regular tramitação do projeto (fls. 16/17).

II – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta câmara, à comissão de finanças e orçamento compete opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro.



O projeto visa, em síntese, auxiliar os mini e pequenos produtores rurais e incentivar a agricultura familiar, dispondo, para tanto de máquinas e implementos agrícolas.

O projeto prevê a cobrança de valores dos beneficiários pelas horas/máquinas trabalhadas, os quais serão revertidos em prol da manutenção ou reposição dos equipamentos ou insumos, o que assegura o patrimônio público e a estabilidade financeira do programa.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 13 de dezembro de 2019.

José Antônio Rodrigues
Vereador

Sandra Cristina dos Santos
Vereadora